

**LEI Nº 123/2021**

**Data: 18/08/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 123/21.  
C. Procópio, 18 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>			
<b>Programa:</b>	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Projeto:</b>	<b>2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3507	97.732,02
		<b>Soma</b>	<b>97.732,02</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo

**Subfunção:**  
**Programa:** 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Projeto:** **2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP**

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.126	Iluminação Pública – COSIP	Serviços	3507	Pessoas	97.732,02	-	97.732,02
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>97.732,02</b>	<b>-</b>	<b>97.732,02</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	
<b>Programa:</b>	04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
<b>Projeto:</b>	<b>2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.126	Iluminação Pública - COSIP	Município	Serviços	3507	97.732,02
				<b>SOMA</b>	<b>97.732,02</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 123/21.  
 C. Procópio, 18 de agosto de 2021.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município